



Protocolo: 1808420

Data: 05/05/2026

Título: 0284 - COMISSÃO BANCO INTERNO ESPMT
atualizada

Página(s): 68 a 68

PORTARIA Nº 0284/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública em executar programas de pós-graduação e educação profissional na área da saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n.º 8151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Credenciamento da ESP/MT pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Portaria nº 062/2021-GAB/CEE-MT, publicada no DOE nº 28.038, em 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.855 de 22/01/2026, dispõe sobre a atividade de instrutoria para formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e gratificação de incentivo no âmbito de Escola de Governo e das escolas de formação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 12.898 de 05 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 289/2019/GBSES, em vigência, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 27.580, de 2 de setembro de 2019, cuja atualização do cadastro de especialistas, mestres, doutores e pós-doutores foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29.217, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Cadastro do Banco Interno da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso n. 002/2026 - ESP-MT/SES-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29223, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a Comissão de Seleção Interna da ESP-MT/SES-MT para análise e validação das inscrições.

Nome do técnico	Setor de origem
Deise Gonçalves Menezes de Freitas	COADES
Vera Aparecida dos Santos Marinho Silva	COADES
Geysa Katie de Azevedo Costa	COADES

Art. 2º Os servidores acima designados não receberão vantagens pecuniárias adicionais para desenvolver as ações inerentes a presente comissão;

Art. 3º A comissão será composta pelos servidores indicados, sendo coordenada pelo primeiro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Maio de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)